



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 86/2023/SMS

Designa os responsáveis pela atualização da delimitação dos territórios da atenção primária; monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025; e avaliação e atualização dos protocolos municipais.

Art. 1º A Secretária Municipal de Saúde e Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, equipe responsável pela atualização da delimitação dos territórios da atenção primária, monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025; e avaliação e atualização dos protocolos municipais, conforme segue relacionado:

- a) Atenção Primária à Saúde:** Gabriela Benassi – CPF: ***.***.299-47
- b) Vigilância Epidemiológica:** Marlene Prochera - CPF: ***.***.209-96
- c) Vigilância Sanitária:** Karoline Ap^a Markevicz – CPF: ***.***.539-96
- d) Assistência Farmacêutica:** Izabela Braz - CPF: ***.***.829-90
- e) Pronto Atendimento:** Fabiana Vieira Andrejow - CPF: ***.***.779-50
- f) Administração:** Simone Estácio de Paula Nierotka – CPF: ***.***.849-07
- g) Gestão:** Bruna Cristina Markevicz – CPF: ***.***.359-19

Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados serão:

I- Discutir, atualizar e realizar a delimitação dos territórios no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

II – Monitorar e avaliar a execução das metas elencadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, assim como das respectivas Programações Anuais de Saúde;

III – Elaborar, avaliar e atualizar os protocolos municipais relacionados aos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde em todos os estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 12 de Setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal